



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	3871
Fls.	64
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo aditivo ao contrato nº121/2018, para prestação de serviços que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma **MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, objeto da Licitação sob o **Pregão Presencial de Preço SRP nº 35/2018**, na forma abaixo:

O **Município de Trajano de Moraes**, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **RODRIGO FREIRE VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma **MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Itagiba F. Nogueira, s/nº, Cidade Nova, Itaperuna - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.167.153/0001-99, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por **Marcio Rodrigues da Conceição Borges**, portador da Carteira de Identidade nº12.833.730-0, expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob o nº 056.926.137-60, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao Contrato celebrado em 02/10/18, constante do processo administrativo nº 0128/2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 02/10/2020, no valor de **R\$ 2.371.428,00 (dois milhões trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais)**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo os preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 01 de outubro de 2020.

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 056.926.137-60

O Município de Trajano de Moraes

Contratante

Marcio Rodrigues da Conceição Borges
DIRETOR
CPF: 056926137-60

Marcio Rodrigues da Conceição Borges
Marcio Rodrigues da Conceição Borges
CPF 056.926.137-60, Identidade 12.833.730-0
MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. *[assinatura]*

RG: *09469416-0*

CPF: *085 634.667-55*

2. *[assinatura]*

RG: *12213951-0*

CPF: *082 02464-00*